



Emendas feitas e approvadas pela  
Camara dos Deputados á Proposta  
do Poder Executivo que declara extinc-  
ta a escravidão no Brasil.

Accrescente-se no lugar competente:

A Assembleia Geral Decreta:

Artigo 1.º (Substitutivo) É declarada  
extincta, desde a data desta lei, a escravi-  
dão no Brasil.

Artigo 2.º (como na Proposta).

São da Camara dos Deputados  
em 10 de Maio de 1888.

Yunque Tenira de Lucena  
Presidente

Carlos Bispo de Mello  
1.º Secretario

Jayme de Albuquerque Rosa  
2.º Secretario